



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

0002

= DECRETO Nº 1.785 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTI-
GO 67, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RES-
PECTIVO SALDO DE CRÉDITO ESPECIAL ABERTO NO ÚLTI-
MO QUADRIMESTRE DE 1980.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da Constitui-
ção da República,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Setor de Orçamento e Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1980, indicado neste Decreto o crédito especial aberto através do Decreto nº 1.765, de 18/11/80 e autorizado pela Lei nº 1.363, de 13/11/80, para atender a seguinte despesa:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Orçamentária: 8.2	Logradouros Públicos	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
FP 10.58.575.2.39		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de janeiro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

0003

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.785/81)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 05 de janeiro de 1981.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =